



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 1ªSec/RII/nº 169 /2014

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

Exmo. Senhor Deputado  
GABRIEL CHALITA  
Presidente da Comissão de Educação  
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **respostas a Indicações**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 037 - C.Civil, de 07 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, que remete os seguintes expedientes, em respostas a Indicações de autoria dessa Comissão:

Ofício 052	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5492/13
Ofício 053	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5485/13
Ofício 054	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5491/13
Ofício 056	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5535/13
Ofício 058	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5461/13
Ofício 059	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5312/13
Ofício 060	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5463/13
Ofício 061	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5310/13
Ofício 072	27/01/2014	Ministério da Educação	Indicação 5468/13

Atenciosamente,

  
Deputado MARCIO BITTAR  
Primeiro-Secretário



**PRIMEIRA SECRETARIA**

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/2/14 às 9:25 horas

*[Assinatura]* 12037  
Assinatura Ponto

Aviso nº 37 - C. Civil.

Em, 7 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado MARCIO BITTAR**

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of. 022	21.01.14	Ministério da Agricultura	5.292/13	Dep. Zé Silva
Av. 041	23.01.14	Ministério da Saúde	5.179/13	Dep. Jorginho Mello
Av. 042	23.01.14	Ministério da Saúde	4.274 a 4.279/13 4.281/13	Dep. Professor Sérgio de Oliveira
Av. 043	23.01.14	Ministério da Saúde	4.935/13	Dep. Nilda Gondim
Of. 052	27.01.14	Ministério da Educação	5.492/13	Comissão de Educação
Of. 053	27.01.14	Ministério da Educação	5.485/13	Comissão de Educação
Of. 054	27.01.14	Ministério da Educação	5.491/13	Comissão de Educação
Of. 055	27.01.14	Ministério da Educação	5.419/13	Dep. Wellington Fagundes
Of. 056	27.01.14	Ministério da Educação	5.535/13	Comissão de Educação
Of. 057	27.01.14	Ministério da Educação	5.424/13	Dep. Professora Dorinha
Of. 058	27.01.14	Ministério da Educação	5.461/13	Comissão de Educação
Of. 059	27.01.14	Ministério da Educação	5.312/13	Comissão de Educação
Of. 060	27.01.14	Ministério da Educação	5.463/13	Comissão de Educação
Of. 061	27.01.14	Ministério da Educação	5.310/13	Comissão de Educação
Of. 062	27.01.14	Ministério da Educação	5.418/13	Dep. Wellington Fagundes
Of. 075	29.01.14	Ministério do Meio Ambiente	5.296/13	Dep. Carlos Souza
Of. 072	31.01.14	Ministério da Educação	5.468/13	Comissão de Educação
Of. 073	31.01.14	Ministério da Educação	5.285/13	Dep. Weliton Prado

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**ALOIZIO MERCADANTE**  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
Presidência da República



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar

CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

Ofício nº 072 /2014-GM/MEC

Brasília, 31 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor

**JOHANESS ECK**

Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 5.468, de 2013.**

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 1080/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 12 de dezembro de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 1.431/2013, de 3 de dezembro de 2013, e da Indicação nº 5.468/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2014-CGERER/CGEEI/DPECIRER/SECADI, de 27 de janeiro de 2014, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI sobre o assunto.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO**

Chefe de Gabinete do  
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 001/2014 - CGERER/CGEEI/DPECIRER/SECADI

Interessado: Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais – SAG/Casa Civil

Documento: 080016.2013-11

Assunto: Cópia do Ofício 1ª SEC/I/E nº 1.431/13, acompanhada da Indicação nº 5.468/13, da Comissão de Educação sobre a Proposta de criação de Programa de Educação para as Populações Itinerantes

### Histórico

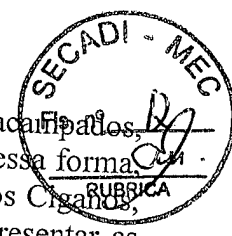
1. O Ofício nº 1.080/2013 – SAG/C. Civil- PR, de 12 de dezembro de 2013, de ordem da Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminha cópia do Ofício 1ª Sec/I/E nº 1.431, de 03 de dezembro de 2013, acompanhada da Indicação nº 5.468, de 2013, de autoria da Comissão de Educação, com caráter de sugestão parlamentar ao Poder Executivo.
2. A INC 5.468/2013, de 13 de novembro de 2013, sugere ao Ministério da Educação a criação do Programa de Educação para as Populações Itinerantes, tendo origem no Projeto de Lei nº 1721/2011 da Deputada Lauriete, apresentado da Câmara dos Deputados em 29 de junho de 2011.

### Análise

3. A análise da INC 5.468/2013, da Comissão de Educação, por parte Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais, levou em conta a atualidade da temática étnico-racial na qual a sugestão se insere e o histórico de condições para o cumprimento da temática e, ainda, a leitura do Parecer CNE/CEB nº 14/2011, tendo como relatoras Rita Gomes do Nascimento e Nilma Lino Gomes, e da Resolução CNE/CEB nº 03/2012, que definem as Diretrizes para o Atendimento de Educação Escolar de Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Itinerância. A leitura do Parecer CNE/CEB nº 14/2011 corrobora com a sugestão constante no item IV do Voto das relatoras, aprovado por unanimidade em 7 de dezembro de 2011. O item expressa:

*“quanto ao Ministério da Educação e aos sistemas de ensino: a) deverão ser criados, no âmbito do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação, programas especiais destinados à escolarização e à profissionalização da população itinerante, prevendo, inclusive, a construção de escolas itinerantes como, por exemplo, as escolas de acampamento.”*

4. Durante o ano de 2013 foram organizados e acompanhados pela CGERER/SECADI/MEC eventos voltados à população cigana com vistas ao atendimento de suas necessidades. A população cigana também é um grupo étnico considerado componente da população em situação



de itinerância, ao lado de povos indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampamentos, artistas, demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe. Dessa forma, o MEC/SECADI participou do evento Brasil Cigano – I Encontro Nacional dos Povos Ciganos, de 20 a 24 de maio de 2013, em Brasília-DF, em que foi realizada Oficina para apresentar as Diretrizes para o Atendimento de Educação Escolar para Populações em Situação de Itinerância (Parecer CNE/CEB nº 14/2011 e Resolução CNE/CEB nº 03/2012) e identificar e debater os principais problemas que atingem as populações ciganas na área da educação. Para maiores informações, acesse: [http://www.seppir.gov.br/arquivos-pdf/relatorio-executivo\\_brasil-cigano](http://www.seppir.gov.br/arquivos-pdf/relatorio-executivo_brasil-cigano).

5. Considerando que não existe um Programa Nacional no âmbito do MEC para atendimento das relações étnico-raciais, a temática das populações ciganas tem sido atendida com ações intersetoriais com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/PR, por meio da Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Dentro do escopo da Educação das Relações Étnico-Raciais encontram-se a população afro-brasileira, quilombola, indígena, população cigana, dentre outros, que, no futuro, podem ser alvo da criação de programas específicos referente à pluralidade étnica existente no país.
6. Assim como, a análise da Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena sobre a indicação mencionada considera a criação dos *Territórios Etnoeducacionais* – Decreto nº. 6.861/2009, que organiza a gestão da Educação Escolar Indígena referenciada na(s) territorialidade(s) dos povos indígenas. Nesses territórios, existem relações intraétnicas e interétnicas históricas em que a dinâmica sociocultural se manifesta também em deslocamentos, motivados por relações de parentesco ou por práticas relacionadas às cosmologias, do que decorrem situações de itinerância de famílias que envolvem crianças e jovens que devem ser reconhecidas e respeitadas na gestão escolar.
7. Considerando que é de praxe da SECADI/MEC construir políticas educacionais dialogando com o público interessado, beneficiados diretos, a INC 5.468/2013 poderá ser objeto de consulta e análise dos grupos da sociedade que representam as populações em situação de itinerância, em atividades que ocorram em 2014 e 2015.

**Conclusão**

8. Considerando que está em fase de tramitação pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, portaria para a criação de Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação da Resolução CNE/CEB nº 03/2012 que institui as Diretrizes para o Atendimento de Educação Escolar de Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Itinerância, no que se refere às populações ciganas com o objetivo de elaborar subsídios para a implementação das referidas diretrizes, este Parecer conclui favoravelmente à sugestão parlamentar mediante consultas e diálogos com os setores interessados podendo ser levada a efeito no formato apresentado ou no bojo de ações já em andamento pelo Ministério de Educação. Sugere-se o encaminhamento para conhecimento parlamentar.

É o Parecer.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2014

Thma Fátima de Jesus

**Coordenadora-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais  
DPECIRER/SECADI/MEC**

Rita Gomes do Nascimento

**Coordenadora-Geral de Educação Escolar Indígena  
DPECIRER/SECADI/MEC**

ACORDO encaminhado em 28/01/14  
 28  
 01/14  
 Diretoria de Políticas de Educação das Comunidades Tradicionais  
 DPECIRER/SECADI/MEC